



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4245

Macapá, 17 de Agosto de 1984 – 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0735 de 10 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.000513/84-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a FRANCISCO ALVES AMADOR, ocupante do cargo de Farmacêutico, Código NS-517.A, Classe "A", Referência NS-12 (Cadastro nº 01216), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 15 de agosto a 14 de fevereiro de 1985, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de março de 1962 a 29 de março de 1972.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de agosto de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0736 de 10 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 09 a 11.08.84.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de agosto de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0737 de 10 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem II, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ODIR NASCIMENTO DE MACEDO, subprocurador da 2ª Subprocuradoria do GTFA, para substituir o Procurador Geral, durante a ausência do titular, no período de 13 a 17 de agosto de 1984.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de agosto de 1984, 969 da República e 419 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0738 de 10 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0828/84-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IRACEMA TEIXEIRA DE LEMOS da função de confiança, de Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Código LT-DAS-101.1, do Departamento de Modernização Administrativa-SEPLAN, a contar de 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0739 de 10 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0828/84-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, até ulterior deliberação, a servidora IRACEMA TEIXEIRA DE LEMOS, ocupante do emprego de Técnico de Administração Código LT-NS-527, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, a contar de 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 10 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0740 de 10 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em

vista os termos do Ofício número 050/84-CONTETRAM-AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor do DETRAM, na qualidade de Presidente, Professor OSMAR MIRANDA PELAES, da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, Engenheiro LINCOLN DA SILVA AMÉRICO e Professora ELISABETH DA SILVA CARVALHO RAMOS, da Prefeitura Municipal de Macapá/PMM, 1º Ten PM JOSEMIR MENDES DE SOUSA e 1º Ten PM MÁRIO MACHADO DE OLIVEIRA, da Polícia Militar do Amapá, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de programar a SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 10 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF-05.549.928/0001-43

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE IRMÃOS DIAS AGROPECUÁRIA S/A.

Aos 14 dias de julho de 1984, às 09:00 horas na sede da empresa, na Av. 13 de Setembro nº 1661, Macapá, Território Federal do Amapá, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Irmãos Dias Agropecuária S/A, presentes, conforme consta no livro de presença, com as especificações legais, todos os acionistas ordinários, representantes da totalidade do Capital Social com direito a voto, convocados por carta convite, que também foi recebida conforme cópia protocolada em 06 de julho de 1984 pelo único acionista preferencial, Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Os presentes aclamaram para Presidir os trabalhos, o acionista Maurício Acatauassú Teixeira, que instalou a reunião e convidou para secretário o acionista Francisco Arrais da Silva. De acordo com a pauta dos trabalhos constantes da carta convite, a Assembléia tomou, sempre por unanimidade e sem discussão, as seguintes decisões: 1) - Determinou o registro em Ata, a comunicação feita pelo Presidente, da transferência do controle acionário da empresa, devidamente autorizada pela SUDAM, do senhor Antonio Augusto Pereira das Neves Dias e Outros, para Maurício Acatauassú Teixeira, Francisco Arrais da Silva, João Damasceno dos Anjos e Cícero Cantuária. 2) - Aprovou a mudança da sede social da empresa, para a Cidade de Belém, Pará, Brasil, na Rua 14 de Abril nº 1442, bem como a extinção de seu escritório em Macapá, autorizando a diretoria a tomar todas as providências para a efetivação do que foi decidido. 3) - Criou uma Filial da empresa, no Município de Macapá, Território Federal do Amapá, na Fazenda Campo Grande, onde se encontra o Estabelecimento Agro-Pecuário da Sociedade, com destaque do Capital de Cr\$ - 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) inicialmente, autorizando a diretoria adotar todas as medidas necessárias para concretização da decisão.

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 25.200,00
* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00
Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

4) - Tendo em vista a renúncia de todos os membros da diretoria e conselho fiscal, elegeu os acionistas, para Diretor-Presidente MAURICIO ACATAUASSU TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, pecuarista CPF-056.272.902-0, Cart. de Ident. nº 04.28 - 14 CRMV-Pará, residente e domiciliado à Rua Serzedelo Corrêa, Ed. Uirapurú, Aptº nº 201, Belém, Pará, Brasil e Diretores: Cícero Cantuária, brasileiro, viúvo, Administrador de Empresas, CPF-004.377.512-87, Cart. de Ident. nº 920.967-SEGUP - PA, residente e domiciliado à Rua Dr. Moraes, 587, Belém, Pará, Brasil e João Damasceno dos Anjos, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 000.335.612-49, Cart. de Ident. nº 1.179.749-SEGUP-PA, residente e domiciliado à Av. Generalissimo Deodoro, 2330, Ed. Rodrigues de Souza, Aptº 902, Belém, Pará, Brasil, com prazo de mandato a contar de 14 de julho de 1984, até Assembléia Geral Ordinária de 1987, não tendo sido eleitos os membros do Conselho Fiscal, por ser este de funcionamento não permanente. 5) - Fixou, como remuneração mensal, Cr\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) para o Diretor-Presidente e Cr\$ - 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para cada um dos demais diretores. E como nada mais tivesse a tratar e ninguém desejando se manifestar, foi suspensa a reunião para lavratura desta Ata, lida, aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. a.a. Mauricio Acatauassu Teixeira. Presidente. Francisco Arrais da Silva. Secretário. João Damasceno dos Anjos. Cícero Cantuária. Conferre com o original lavrado no livro próprio.

MAURICIO ACATAUASSU TEIXEIRA
Presidente

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1499.

Macapá, 09 de agosto de 1984.

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI
Secretária Geral - JUCAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 121/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003500004, Prontuário nº 139000038, Categoria B expedida por este DETRAN em nome de ROSIMAR DOS SANTOS GOMES e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 16.05.84, por volta das 10:40 horas, quando trafegava pela rua Hildemar Maia, em sua mão de direção, desenvolvendo velocidade adequada para o local, dirigindo o auto de placa KA-0733-AP, ao atingir o perímetro compreendido entre as av. Conego Domingos Maltez e Acelino de Leão, atropelou a menor ELBIA BRITO DOS SANTOS, que surgiu repentinamente, tentando atravessar a pista asfáltica;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 118/84-DPT, datado de 16.05.84;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Decreto 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003500004, Prontuário nº 139000038, Categoria B expedida por este DETRAN em nome de ROSIMAR DOS SANTOS GOMES, portador da Cédula de Identidade nº 87.431-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, do motorista ROSIMAR DOS SANTOS GOMES, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do Decreto acima mencionado.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação deste penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Regulamento acima mencionado Regulamento.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONETETRANs dos Territórios, em cumprimento ao disposto nos Artigos 30, Inciso II e 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 11 de junho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 122/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003505749, Prontuário nº 139051520, Categoria B expedida por este DETRAN em nome de MARIA CÉLIA MONTEIRO BATISTA e a suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 30.05.84, por volta das 19:20 horas quando trafegava pela rua Jovino Dinoá, dirigindo o auto de placas AD-2638-PA, no trecho compreendido entre as Av. Diogenes Silva e 1º de Maio, atropelou o menor JOSIEL FREIRE DOS SANTOS, que surgiu repentinamente, tentando atravessar a pista asfáltica;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 128/84-DPT, datado de 01.06.84.

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187, Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003505749, Prontuário nº 139051520, Categoria B expedida por este DETRAN em nome de MARIA CÉLIA MONTEIRO BATISTA, portadora da Cédula de Identidade nº 33.616-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, do motorista MARIA CÉLIA MONTEIRO BATISTA, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento acima referido e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Dec. 62.127/68 (RCNT).

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONETETRANs dos Territórios em cumprimento ao disposto nos Artigos 30, Inciso II e 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 11 de junho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 124/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003505644, Prontuário, nº 139050558, Categoria B, expedida por este DETRAN em nome de AIRTON BARROS CAVALCANTE, e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

CONSIDERANDO que no dia 12.05.84, por volta das 20:20 horas, quando trafegava pela rua Jovino Dinaó, dirigindo o auto de placa DA-0128-AP, ao atingir o trecho compreendido entre as Av. Feliciano Coelho e Cônego Domingos Maltez, ao efetuar uma conversão à esquerda, sem atentar para as condições de tráfego reinante a sua frente, colidiu com o auto de placa DA-1580-AP, que trafegava na mesma rua, sentido contrário.

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 115/84-DPT, datado de 12 de maio de 1984;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187 Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Decreto 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003505644, Prontuário nº 139050558, Categoria B, expedida por este DETRAN em nome de AIRTON BARROS CAVALCANTE, portador da Cédula de Identidade nº 19.509-AP.

II - SUSPENDER, com base no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, do motorista AIRTON BARROS CAVALCANTE, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento acima mencionado e que seja feita a devida anotação desta penalidade no Prontuário do referido condutor em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do supracitado diploma legal.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em cumprimento ao disposto nos Artigos 30, Inciso II e 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito (Dec. 62.127/68).

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 12 de junho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 142/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 0010995/AP-001, Prontuário do mesmo número, Categoria Amador, expedida por este DETRAN em nome de PEDRO BRAGA DE SOUZA JÚNIOR e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc ...

CONSIDERANDO que no dia 01.06.84, por volta das 17:55

horas, quando trafegava pela rua Tiradentes, dirigindo o auto de placa AA-3214-AP, ao efetuar uma conversão à esquerda, no cruzamento formado pela citada rua e a av. Henrique Galúcio, sem atentar às condições de tráfego reinante à sua frente;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 127/84-DPT, datado de 01.06.84;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187 Inciso III e 199, Inciso XIV, Primeira Parte, do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 0010995/AP-001, Prontuário do mesmo número, Categoria Amador, expedida por este DETRAN em nome de PEDRO BRAGA DE SOUZA JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1.142.318-PA.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Inciso XIV, Primeira Parte, c/c os §§ 1º e 2º do Decreto já mencionado, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias, do motorista PEDRO BRAGA DE SOUZA JÚNIOR, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir o Artigo 175, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Regulamento já referido.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANS dos demais Estados e aos CONTETRANS dos Territórios em cumprimento ao disposto no Artigo 30, Inciso II e 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

V - DE-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 17 de julho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 143/84-DETRAN-AP.

EMENTA: DETERMINAR a apreensão da Carteira Nacional de Habilitação nº 003510596, Prontuário nº 139003894, Categoria "D", expedida por este DETRAN em nome de DANIEL DA SILVA PAIVA e o suspender do direito de dirigir veículo automotor pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, pelas razões que especifica:

O Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc ...

CONSIDERANDO que no dia 24.05.84, por volta das 22:30 horas, quando trafegava pela rua Salvador Diniz, conduzindo a motocicleta de placa GA-786-AP, ao atingir o trecho compreendido entre as Avs. José de Anchieta e 15 de Novembro, atropelou a pedestre CLEONICE BORGES DA SILVA, que atravessava a pista asfáltica;

CONSIDERANDO o Laudo de Exame Pericial B nº 129/84-DPT, datado de 30.05.84;

CONSIDERANDO, ainda, que o referido condutor dirigia veículo de categoria e espécie para a qual não está habilitado, infringindo, assim, o Artigo 199, Inciso XI do Dec. 62.127/68 (RCNT);

RESOLVE:

I - DETERMINAR a apreensão, com base nos Artigos 36, Inciso IV, 187 Inciso III e 199, Inciso XI do Dec. 62.127/68 (RCNT) pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, a contar da data da retenção da CNH nº 003510596, Prontuário nº 139003894, Categoria "D", expedida por este DETRAN em nome de DANIEL DA SILVA PAIVA, portador da Cédula de Identidade nº 106.166-AP.

II - SUSPENDER, com respaldo no Artigo 199, Incisos XI e XIV, do Dec. 62.127/68 (RCNT) c/c os §§ 1º e 2º do mesmo Decreto, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias, do motorista DANIEL DA SILVA PAIVA, com a advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do Artigo 200, Inciso I do supracitado diploma legal.

III - DETERMINAR à Divisão de Registro e Habilitação deste Órgão, a cobrança de multa por infringir os Artigos 175, Inciso I e 181, Inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e que seja feita a devida anotação desta penalidade no prontuário do referido condutor, em cumprimento ao disposto no Artigo 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

IV - COMUNICAR ao CONTRAN, DENATRAN e DETRANs dos demais Estados e aos CONETRANs dos Territórios em obediência ao disposto nos Artigos 30, Inciso II e 169 do Regulamento acima referido.

V - DÊ-SE CIÊNCIA ao infrator, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

CABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO em Macapá, 17 de julho de 1984.

Bel. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
Diretor Geral do DETRAN-AP.

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
Território Federal do Amapá
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE AGOSTO DE 1984, PARA CIÊNCIA E DEVIDAS INTIMAÇÕES DAS PARTES:

. Juiz de Direito: Dr. DORIVAL BARBOZA

. Diretor de Secretaria da Vara Cível: LUCIVALDO DOS SANTOS FARREIRA

EXECUÇÃO

Processo Cível nº 15.269/84
Exequente : ALFAIA FILHO
Advogado : Jonatas Pereira Cardoso
Executado : C. MIRANDA
Sentença : " Isto posto, INDEFIRO a inicial com fundamento no artigo 295, inciso V do CPC e declaro extinto o presente processo com fundamento no art. 267, inciso I do CPC. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Defiro desentranhamento de documentos, se requerido, mediante recibo nos autos. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 03 de abril de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

EXECUÇÃO FISCAL

Processo Cível nº 1.063/84
Requerente : INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF
Assessora Jurídica: Dra. Luiza Maria Costa Pessoa
Requerido : FRANCISCO ASSIS FILHO
Advogado : Cícero Borges Bordalo
Despacho : "Junte-se. Defiro o pedido de suspensão, pelo prazo requerido. Macapá 11 de junho de 1984, DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

RETIFICAÇÃO

Processo Cível nº 15.203/84
Requerente : ORVANA CARVALHO
Procurador Dr. Aldenor Sales da Silva Fonseca
Sentença : " Isto posto, julgo improcedente o pedido e in defiro a retificação pleiteada. Sem custas. Transitada em julgado, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 23 de março de 1984. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

INDENIZAÇÃO

Processo Cível nº 15.062/84
Requerente : JOÃO ALVES FERNANDES
Advogado : Francisco Oliveira
Requerido : OSMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Advogado : Emanuel Moura Pereira
Sentença : É O RELATÓRIO. DECIDO. HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado pelas partes e via do qual o Réu pagará ao Autor a importância de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), em três (03) parcelas iguais de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) cada uma e vencíveis nos

dias 30 de março, 30 de abril e 30 de maio de 1984. Custas pelo Autor, honorários pelas partes, tudo nos termos do acordo. Dou a presente por publicada em audiência e por intimadas as partes. Registre-se. Transitada em julgado e pagas as custas finais se devidas, dê-se baixa na distribuição e archive-se. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo de audiência que vai devidamente assinado Eu, LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevo e assino. DORIVAL BARBOZA. Juiz de Direito".

ALIMENTOS

Processo Cível nº 15.716/84
Requerente : MARIA LÚCIA SOUZA PEREIRA
Defensoria Pública - Dr. Jamil Valente
Requerido : LOURENÇO PEREIRA NETO
Despacho : " J. julgo extinto o processo sem julgamento do merito (Art. 267, VIII CPC). Intimem-se. Macapá, 02 de Agosto de 1984. JOÃO GARCIA. Juiz de Direito".

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Processo Cível nº 14.719/83
Reclamante : Armando Fonseca Vaz
Advogada : Vera Correa
Reclamado : PROJETO RADAM BRASIL
Advogado : José de Arimathea V. Cavalcanti
Sentença : " ... POR TODO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO ofertada por ARMANDO FONSECA VAZ em desfavor do PROJETO RADAM BRASIL por entender que não existem provas de reclamação de emprego ou de prestação de serviços entre ele e a reclamada. Sem custas. Transitada em julgado esta sentença, archive-se os autos, dando baixa na distribuição. Publique-se, registre-se e intimem-se. Macapá, 09 de dezembro de 1983. JESUS DO NASCIMENTO. Juiz de Direito".

O presente EXPEDIENTE DO DIA, será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro Eu Maria das Graças Queiroz, Escrevente Auxiliar, datilografei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

VISTO

JOÃO GARCIA
Juiz de Direito

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: SEBASTIÃO FORTUNATO ALVES e MARIA CLEONICE COSTA DA SILVA.

Ele é filho de José Alves Filho e Sebastiana Borges.

Ela é filha de Amadeu Costa da Silva e Maria de Nazaré da Costa.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 14 de agosto de 1984.

MARCELINA DIAS TEIXEIRA
Oficial do Registro Civil

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS e CONCEIÇÃO MAIA DE ARAÚJO.

Ele é filho de Raimunda Maria dos Santos.

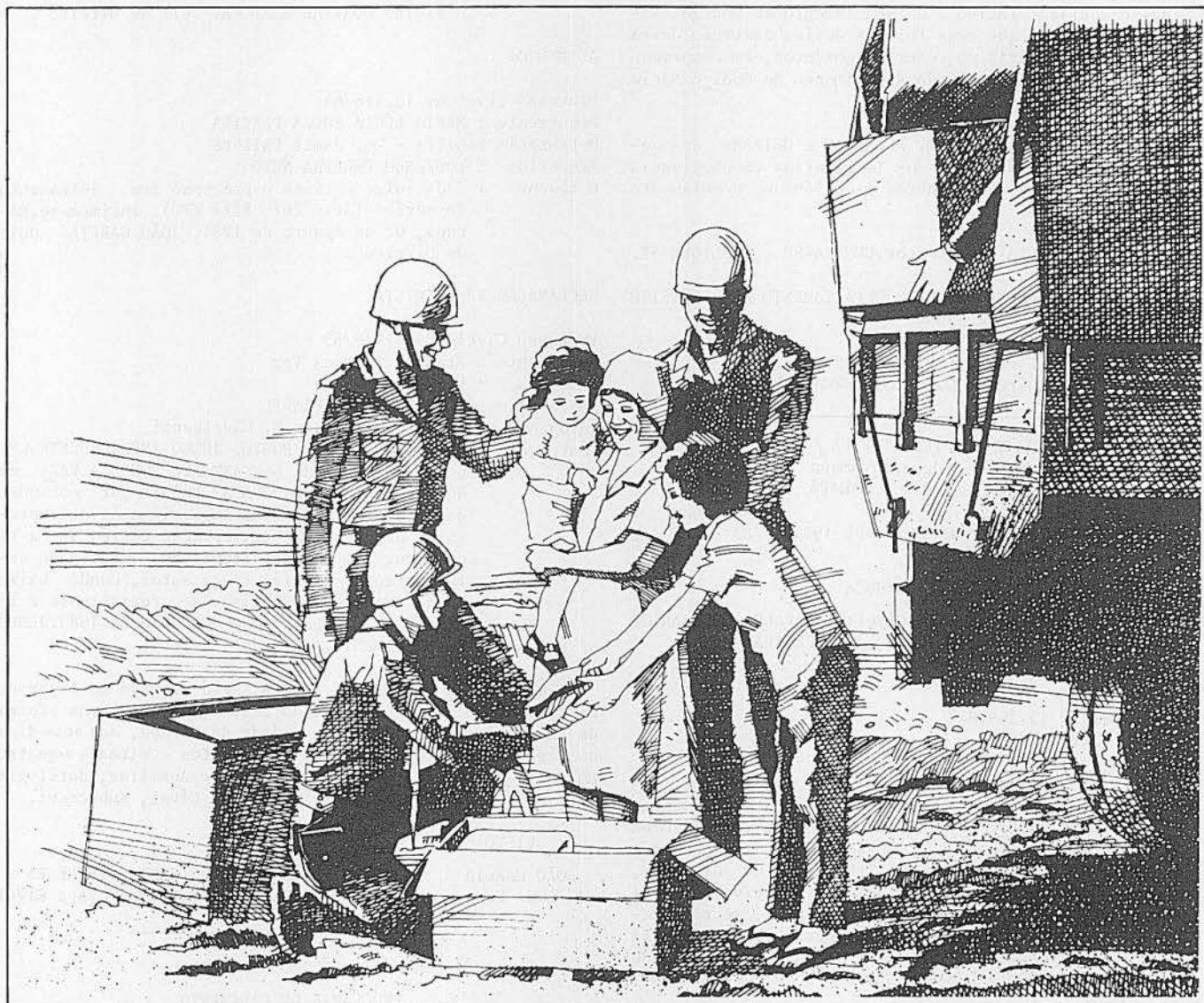
Ela é filha de José Luiz de Araújo e Maria Maia de Araújo.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Ferreira Gomes, 15 de agosto de 1.984.

ROSA DOS SANTOS MARÉCO
Tabelliã

25 de agosto-Dia do Soldado.



Na conquista do espaço, antecipando-se aos pioneiros. Na ocupação do território, apoiando os primeiros colonizadores. Nas fronteiras distantes, integrando os brasileiros. Nas situações de calamidade, auxiliando as populações. Em todos os momentos decisivos da vida nacional o Exército se faz presente, participando com o povo na obra permanente de construir a cada dia e sempre a pátria do coração e dos sonhos de todos os brasileiros.

Exército, Presença Nacional.

